LEI Nº 2.242/2013

Altera a redação do art. 3º da Lei n° 2.232/2013, de 14/05/2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.232/2013, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 3º - A presente correção é extensiva aos servidores inativos e pensionistas do município."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 06 de junho de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito municipal